

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15/05/2018**  
**ATA N.º 10/2018**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 9/2018 de 2 de maio de 2018 (Ata da Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Alteração da Reunião Camarária de 5 de Junho de 2018	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando com os fundamentos constantes na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou que a reunião privada do Executivo Camarário, agendada para o dia 5 de junho 2018, passe a ser pública e se realize naquele mesmo dia, pelas 18,00 horas, no Auditório da Sede da Sociedade Filarmónica de Covões, no lugar de Covões, União das Freguesias de Covões e Carneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

2	<p>Revogação da Deliberação de 04/07/2017 / Alienação dos lotes n.ºs 12, 16 e 17 do Parque Tecnológico de Cantanhede à Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia e Venda dos Lotes 12, 13, 16 e 17 à Cantadviser, S.A.</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e concordando com os fundamentos constantes na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação de 4 de julho de 2017, referente à alienação à Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia dos lotes 12, 16 e 17, do Parque Tecnológico, na Zona Industrial de Cantanhede; 2) Alienar à Cantadviser, S.A., os seguintes prédios: - O Lote n.º 12, com a área de 1.500,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Folha N.º 62 Reunião de 15/05/2018 Ata N.º 10/2018 Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4983, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 7243 da freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12356/20100923 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros); - O Lote n.º 13, com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>; inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4984, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 7244 da freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12357/20100923 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros); - O Lote n.º 16, com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4985, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 7247 da freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12360/20100923 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros); - O Lote n.º 17, com a área de 3.350,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4986, o qual provem do artigo matricial urbano n.º 7248 da freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial pela inscrição 12361/20100923 da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 117.500,00 € (cento e dezassete mil e quinhentos euros. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
3	<p>Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências Celebrado Entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Febres / art.º 132º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro / Mandato 2018- 2021</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, bem como a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, celebrado a 10/04/2018, documento da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Febres; 2) Mandar submeter a referida minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da referida Adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

4	Aquisição de terreno para construção de um estaleiro para Freguesia de Ourentã / Atribuição de Subsídio à Freguesia De Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar na aquisição de um terreno, para a construção de um estaleiro para aquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização das despesas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Obras na IPSS de Sepins / Atribuição de subsídio ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, bem como a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) destinado a participar nas obras a executar no antigo edifício da escola básica de Sepins, para promoção de respostas de apoio social aos cidadãos e às necessidades locais, designadamente para um futuro Centro de Dia naquele lugar, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Obras na Casa da Juventude / Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.882,87 € (três mil oitocentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano, destinado a participar nas obras de beneficiação da Casa da Juventude de São Caetano, mediante a prévia entrega do documento de despesa comprovativo daquelas obras. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

7	Manutenção do relvado natural da Academia Municipal de Golfe / Atribuição de subsídio ao Clube de Golfe de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 32.472,00 € (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois euros) ao Clube de Golfe de Cantanhede, destinado a participar nos custos de manutenção do relvado da Academia Municipal de Golfe, a pagar nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
8	Edição de Livro / Atribuição de subsídio à Federação Portuguesa de Confrarias	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) à Federação Portuguesa das Confrarias, destinado a participar nas despesas de uma publicação de carácter gastronómico, a pagar nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
9	Parcela de terreno destinada a arranjo urbanístico e estacionamento / Centro de Saúde de Cantanhede / do ministério das finanças/direção – geral do tesouro e finanças	<i>A Câmara tomou conhecimento da posição assumida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e, por unanimidade, deliberou: 1) Manifestar o seu total desagrado e lamentar a posição assumida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nesta matéria, porquanto, o Município de Cantanhede estava disponível para realizar as obras do arranjo urbanístico e espaço envolvente ao Centro de Saúde de Cantanhede, requalificando todo aquele espaço, situação que iria beneficiar a população e os profissionais de saúde como tal, não pode o município aceitar, nem estar disponível para efetuar qualquer tipo de investimento inerente à utilização daquele espaço. O Município de Cantanhede não aceita substituir-se ao Ministério da Saúde, na beneficiação daquele espaço e ser violentamente onerado com o pagamento respeitante àquela utilização; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Ministério da Saúde, D.G.T.F., ARS do Centro, Hospital de Cantanhede, Centro de Saúde de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
10	Descargas indevidas do interceptor sul do Sistema de Saneamento da Água do Centro Litoral / resposta do Sr.º Secretário de Estado do Ambiente	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
11	Poluição a céu aberto em Zonas de Rede Natura 2000, Mira e Cantanhede / para conhecimento / do Grupo Parlamentar Os Verdes	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>

12	Protocolo a celebrar entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Cantanhede / Acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial de prédios / Sistema de Defesa Da Floresta Contra Incêndios / Da Anmp – Associação Nacional De Municípios Portugueses	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Autoridade Tributária, cujo objetivo visa o acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis, no âmbito das ações de fiscalização a cargo do Município, decorrentes do Sistema da Defesa da Floresta contra Incêndios, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / meses de março e abril de 2018	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes das relações anexas às informações, prestadas por aquela Divisão, respeitante aos meses de março e abril de 2018, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</i>
14	Centro de Interpretação de Arte-Xávega / Atribuição de subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha:	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha um subsídio no valor de 415,20 € (quatrocentos e quinze euros e vinte cêntimos) destinado a participar nas despesas com o funcionamento do Centro de Interpretação de Arte-Xávega/Posto Turismo entre os meses de janeiro e março do corrente ano, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	Complexo Desportivo da Tocha / Atribuição à UDT – União Desportiva da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efetuadas por esta coletividade, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

16	III Torneio de Futebol Measindot Cup Sepins 2018 / Atribuição de Subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com o III Torneio de Futebol “Measindot” Cup Sepins 2018, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Curso de Formação / Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Isenção de Taxas / Ratificação de Despacho / da Associação de Expressão Artística e Fotográfica De Cantanhede,	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 305,12 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, à Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, no dia 16/04/2018, para a realização de um curso de formação de Fotografia.-----
18	Conclusão das provas de seleção para a formação de embarcações de socorro / cedência das Piscinas Municipais / isenção de taxas / ratificação de despacho / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários De Cantanhede,	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 21,86 €, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no dia 12/05/2018, para a conclusão das provas de seleção no âmbito da Formação de Embarcações de Socorro.-----
19	Festa distrital de encerramento do Minibasquete / Cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas” / Isenção de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 92,32 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, para a realização da Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

20	«Caminhada O Que Nos Liga – 50 Anos» / Licenciamento do Evento Desportivo / Isenção de Taxas / Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar a Liga Portuguesa Contra o Cancro/Núcleo Regional do Centro do pagamento das taxas pelo Licenciamento do evento “Caminhada o que nos Liga – 50 anos”, no valor total de 17,48 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	X Festa da Fava / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Pedido de Isenção de Taxas / ratificação de despacho / do Rancho Folclórico “Os Bairradinos de Ourentã”	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 91,97 €, ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos de Ourentã”, para emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito da X Festa da Fava, ao abrigo do art.º 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
22	XIV Mostra de Música Moderna – Rock Of Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / ratificação de despacho / do Clube União Vilanovense	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 54,09 €, ao Clube União Vilanovense, para emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito da XIV Mostra de Música Moderna – Rock Of Cantanhede, ao abrigo do art.º 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
23	“Tocha no Coração” – Festival de Caldos Caldinhos e Outras Sopas / Licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / CNE Escutismo Católico Português / Agrupamento 1390 da Tocha	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 36,62 €, ao CNE Escutismo Católico Português/Agrupamento de Escuteiros 1390 - Tocha, pela emissão da Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito do evento Tocha no Coração – Festival de Caldos, Caldinhos e outras Sopas, ao abrigo do art.º 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

24	Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior	<i>A Câmara, por unanimidade, no seguimento da deliberação camarária de 02/05/2018 e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou aceitar a candidatura n.º 22, instruída de acordo com o preceituado nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, solicitar à Divisão de Educação e Ação Social a apresentação de uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal em causa, no sentido de se proceder à sua revisão/atualização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
25	Plano de Transportes Escolares 2018/2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2018/2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
26	Protocolo de Parceria a celebrar entre O Município de Cantanhede / A Associação Fernão Mendes Pinto / O Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, Procuradoria do Juízo de Competência Especializada de Cantanhede / A Guarda Nacional Republicana. Comando de Cantanhede / Os Agrupamentos de Centros de Saúde do Baixo Mondego – Centro de Saúde de Cantanhede / O Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra – Serviço Local de Cantanhede e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede / Designação de Representante do Município de Cantanhede / Constituição da Rede Local de Prevenção da Violência Doméstica de de Género	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Associação Fernão Mendes Pinto, o Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, Procuradoria do Juízo de Competência Especializada de Cantanhede, a Guarda Nacional Republicana -Comando Territorial de Cantanhede, os Agrupamentos de Centros de Saúde do Baixo Mondego – Centro de Saúde de Cantanhede, o Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra – Serviço Local de Cantanhede e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cantanhede, no âmbito da constituição da Rede Local de Prevenção da Violência Doméstica e de Género, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do mesmo; 3) Designar como representante do Município de Cantanhede na Rede, o Sr. Vereador do Pelouro da Solidariedade e Ação Social, Dr. Adérito Machado, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Chefe do Serviço Municipal de Ação Social, Dr.ª Ana Paula Bastos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

27	Comparticipação do Município na aquisição de viatura / atribuição de subsídio à Comissão de Melhoramentos do Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos do Corticeiro de Cima um subsídio no valor de 7.241,10 € (sete mil duzentos e quarenta e um euros e dez cêntimos) destinado a participar na aquisição de uma viatura de apoio ao Serviço de Apoio Domiciliário, daquela IPSS, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
28	Aditamento do Art.º 29º ao Código de Ética e de Conduta da Câmara Municipal de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação camarária de 17/04/2018 e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar o aditamento do art.º 29º ao Código de Ética e de Conduta da Câmara Municipal de Cantanhede, nos precisos termos propostos por aquela Equipa Multidisciplinar, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar proceder à divulgação, daquele documento, conforme previsto no seu art.º 34. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Contrato promessa de compra e venda com a firma Pardal Holdings Ld.ª / 2.ª Fase De Expansão / Terrenos na Z.I. de Cantanhede / Aprovação da minuta	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Pardal Holdings, Ld.ª, referente à venda de terrenos na Zona Industrial de Cantanhede destinados à designada 2.ª fase da expansão de unidade de cultivo, produção e investigação de canábis para fins medicinais, respeitante ao prédio com a área de 116.385,00 m2, que o Município de Cantanhede irá vender àquela empresa, ao preço de 8,85€/m2, o que perfaz o montante de 1.030.007,25 € e nas condições constantes da referida minuta, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do presente contrato promessa de compra e venda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Aumento das Quotas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar o aumento da quota fixa e autorizar o correspondente pagamento no montante de 6.578,94 €, bem como o aumento na quota extraordinária de 10.934,66 €, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 68º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito do aumento das quotizações da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

31	Comparticipação Financeira dos Municípios Programa Intermunicipal para a Promoção de Emprego, Criação de Empresas e Inclusão Ativa e da Prevenção do Abandono Escolar e da Promoção da Igualdade de Acesso do Ensino:	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a participação do Município de Cantanhede, com o valor de 1.369,49 €, no âmbito da Candidatura “Promoção de Emprego, Criação de Empresas e Inclusão Ativa e da Prevenção do Abandono Escolar e Promoção da Igualdade de Acesso ao Ensino”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
32	Venda de material lenhoso em 2 lotes da Zona Industrial de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda à empresa Couceiro &amp; Rodrigues, Ld.<sup>a</sup>, do material lenhoso, com a respetiva remoção de resíduos, que se encontra junto aos lotes das Empresas Maçaricos, S.A. e Luis Roque, Ld.<sup>a</sup>, na Zona Industrial de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pelo valor de 3.500,00 € + IVA, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
33	Processo Judicial 14/17.1 IDCBR – Tribunal Local Cível e Criminal de Cantanhede / Donativo Destinado a Financiar a Resposta Social do Banco de Recursos Colmeia	<i>A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade deliberou aceitar o donativo em causa, mandando agradecer às entidades envolvidas no processo.-----</i>
34	Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos das EB1's E JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2018/2019 / Abertura de Procedimento através de consulta prévia para celebração de contrato	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou mandar proceder à abertura de procedimento através de Consulta Prévia para celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro para a “Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB's e JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2018/2019”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação das Propostas e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
35	Venda de terreno para ampliação do lote n.º 21 / Zona Industrial de Febres / Isidro Pessoa, Unipessoal, LD. <sup>a</sup> :-	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou vender à Firma Isidro Pessoa, Unipessoal, Limitada, o prédio com a área de 2.400m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana com o artigo P4988, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos registos de Cantanhede, para ampliação do lote n.º 21, sito na Zona Industrial de Febres, pelo valor de 5,20€/m<sup>2</sup>, que totaliza o valor global da 12.480,00€ (doze mil quatrocentos e oitenta euros), mantendo as condições de venda, do referido lote, conforme deliberação camarária de 05/06/2012. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

36	Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização / Discussão Pública	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 139/2014, de 9 de setembro. O Senhor Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães, referiu ter inicialmente uma declaração de voto a apresentar referente a este ponto, votando contra a proposta, do seguinte teor: “Uma alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização é uma medida de extrema importância estratégica para um município e, como tal, merece a atenção e o debate devidos. Tal não aconteceu. Uma vez mais, não recebi a proposta de alteração até à data da presente reunião de Câmara. Como tal, pretendo que se promova uma reunião com os técnicos para que os mesmos me possam pôr devidamente ao corrente das alterações propostas, assim como averiguar possíveis alternativas às mesmas. É com profundo desagrado que voto CONTRA esta alteração, pois a forma como a mesma foi apresentada nada tem que ver com os valores de transparência e integração da sociedade civil que defendo. Em caso de aprovação pelo executivo municipal da referida proposta, apenas terei a oportunidade de manifestar a minha opinião como cidadão, técnico externo ou autarca, no período legalmente exigido para a discussão pública, o que, reforço: sendo esta uma medida de profundo impacto no desenvolvimento do município, considero francamente insuficiente.” No entanto, uma vez que será dada a oportunidade de discussão do documento, conforme indicação do Senhor Vice-Presidente, e dado que a vinda da proposta à reunião de Câmara tem por objetivo acelerar a sua entrada em vigor, aquele Vereador retirou a declaração de voto, ficando a mesma sem efeito. De seguida aproveitou para elogiar a postura do Senhor Vice-Presidente quanto à vontade manifestada em integrar os técnicos externos, bem como os restantes membros do Executivo na apreciação e discussão do referido regulamento. Posto isto, e considerando a agilização dos procedimentos, o Senhor Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães votou favoravelmente a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

37	Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização / Discussão Pública	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 139/2014, de 9 de setembro. O Senhor Vereador Arq.º. Gonçalo Magalhães, referiu ter inicialmente uma declaração de voto a apresentar referente a este ponto, votando contra a proposta, do seguinte teor: “Uma alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização é uma medida de extrema importância estratégica para um município e, como tal, merece a atenção e o debate devidos. Tal não aconteceu. Uma vez mais, não recebi a proposta de alteração até à data da presente reunião de Câmara. Como tal, pretendo que se promova uma reunião com os técnicos para que os mesmos me possam pôr devidamente ao corrente das alterações propostas, assim como averiguar possíveis alternativas às mesmas. É com profundo desagrado que voto CONTRA esta alteração, pois a forma como a mesma foi apresentada nada tem que ver com os valores de transparência e integração da sociedade civil que defendo. Em caso de aprovação pelo executivo municipal da referida proposta, apenas terei a oportunidade de manifestar a minha opinião como cidadão, técnico externo ou autarca, no período legalmente exigido para a discussão pública, o que, reforço: sendo esta uma medida de profundo impacto no desenvolvimento do município, considero francamente insuficiente.” No entanto, uma vez que será dada a oportunidade de discussão do documento, conforme indicação do Senhor Vice-Presidente, e dado que a vinda da proposta à reunião de Câmara tem por objetivo acelerar a sua entrada em vigor, o referido Vereador retirou a declaração de voto, ficando a mesma sem efeito. De seguida aproveitou para elogiar a postura do Senhor Vice-Presidente quanto à vontade manifestada em integrar os técnicos externos, bem como os restantes membros do Executivo na apreciação e discussão do referido regulamento. Posto isto, e considerando a agilização dos procedimentos, o Senhor Vereador Arq.º. Gonçalo Magalhães votou favoravelmente a alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

38	1. <sup>a</sup> Alteração da 1. <sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.<sup>a</sup> Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da informação da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
39	1. <sup>a</sup> Alteração da 1. <sup>a</sup> Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.<sup>a</sup> Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, nos precisos termos e condições constantes da informação da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
40	Alteração por adaptação ao Plano de Urbanização de Ançã / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração por adaptação do Plano de Urbanização de Ançã, nos precisos termos e condições preconizados na informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana; 2) Transmitir à Assembleia Municipal, CCDRC, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Junta de Freguesia de Ançã, para conhecimento, a presente deliberação e correspondente declaração de Alteração; 3) Remeter a alteração em apreço para publicação no Diário da República e depósito através da plataforma da D.G.T. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
41	Alteração por adaptação ao Plano De Urbanização de Febres / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração por adaptação do Plano de Urbanização de Febres, nos precisos termos e condições preconizados na informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana; 2) Transmitir à Assembleia Municipal, CCDRC, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Junta de Freguesia de Febres, para conhecimento, a presente deliberação e correspondente declaração de Alteração; 3) Remeter a alteração em apreço para publicação no Diário da República e depósito através da plataforma da D.G.T. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

42	Alteração por adaptação ao Plano de Urbanização da Tocha / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Tocha, nos precisos termos e condições preconizados na informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana; 2) Transmitir à Assembleia Municipal, CCDRC, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Junta de Freguesia da Tocha, para conhecimento, a presente deliberação e correspondente declaração de Alteração; 3) Remeter a alteração em apreço para publicação no Diário da República e depósito através da plataforma da D.G.T. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Ratificação da Retificação da área do 6.º Aditamento do Alvará de Loteamento n.º 2/2000	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/05/2018 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento da Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a retificação ao 6.º aditamento ao alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 15/02/2000, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana.-----
44	7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000 – Zona Industrial de Cantanhede / Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim pela informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar o 7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, sito na Zona Industrial de Cantanhede, Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Emissão de Certidão de Compropriedade / no Lugar de Caçoa / Freguesia de Cadima / de Paulo Alexandre de Oliveira Barreto	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida por Paulo Alexandre de Oliveira Barreto, referente a um prédio sito no lugar de Caçoa, Freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica, daquela mesma Freguesia, sob o artigo n.º 12424º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

46	Processo n.º 280/2018 / Licença Administrativa / Rua Heróis do Ultramar, Lote n.º 10 – Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Catarina Cristina Carreira Simões	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o projeto de obras, respeitante ao processo n.º 280/2018, referente à construção no lote n.º 10, na Rua Heróis do Ultramar, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo//Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
47	Processo n.º 1067/2016 / Isenção do pagamento de Taxas / da Fábrica da Igreja Paroquial De Outil,	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Fábrica da Folha N.º 98 Reunião de 15/05/2018 Ata N.º 10/2018 Igreja Paroquial de Outil, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 25,55 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 1067/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
48	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 15 de maio a 5 de junho de 2018	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>